

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "A" - 759/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 759/2011, FIRMADO EM 18/10/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA FCB – TRNASPORTES LOGÍSTICOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

PROCESSO N°: 112.002.405/2011

Lote: 06.

de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor de Urbanização, ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma FCB - TRNASPORTES LOGÍSTICOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, estabelecida no SCIA quadra 10, conjunto 2, lote 01, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.430/0001-24, Inscrição Estadual nº 07.409.016/001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada por FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 016746-CRA/DF e do CPF nº 793.569.071-53, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o VOTO datado de 01/11/2012, do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.967/1.974 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.030ª sessão, realizada em 01/11/2012, às fls. 1.975/1.976, com fundamento no inciso I, alínea "b", combinado com o§ 1º, todos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.405/2011,

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução fixado na Cláusula Quarta, contado a partir de 07/11/2012 e repactuação do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 759/2011, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes públicas urbanas de gramado e de vegetação espontânea, compreendendo a execução das atividades: poda de grama; roçagem de vegetação espontânea; rastelamento de folhas secas, capina e limpeza de canteiros ornamentais em diversos locais do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução do Contrato nº 759/2011. com este Termo Aditivo, fica prorrogado

até 06/11/2013.

"Brayllia — Patrimônio Gultural da Humanidade"

COMPANHIA UMBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-7(





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Com o presente termo de aditamento fica repactuado o contrato ASJUR/PRES 759/2011 de R\$ R\$ 6.331.750,00 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinqüenta reais), para R\$ 8.113.703,58 (oito milhões, cento treze mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor repactuado terá à disponibilidade orçamentária condicionada a liberação da nota de credito adicional n° 2012NA00074, conforme documento de fls. 1.946 do processo n° 112.002.405/2011, emitido pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 759/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2012.

PELA NOVACAP:

NILSON MARTORELDI DIRETOR-PRESIDENTE

ERINALDO PEREIRA NA SILVA SALES

DIRETO DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS

TESTEMUNHAS:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

FABIANA NEVES GARCIA

"Brasilia – Partenônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DÁ NOVA CAPITAL DO BRASILISMOS DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 7/1.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70